

A HISTÓRIA QUE AS CONTAS NOS CONTAM

CARTA DE QUITAÇÃO DE 1596 AO TESOUREIRO MOR DA CASA DE CEUTA “PELO QUE O DOU POR QUITA E LIVRE (...)”

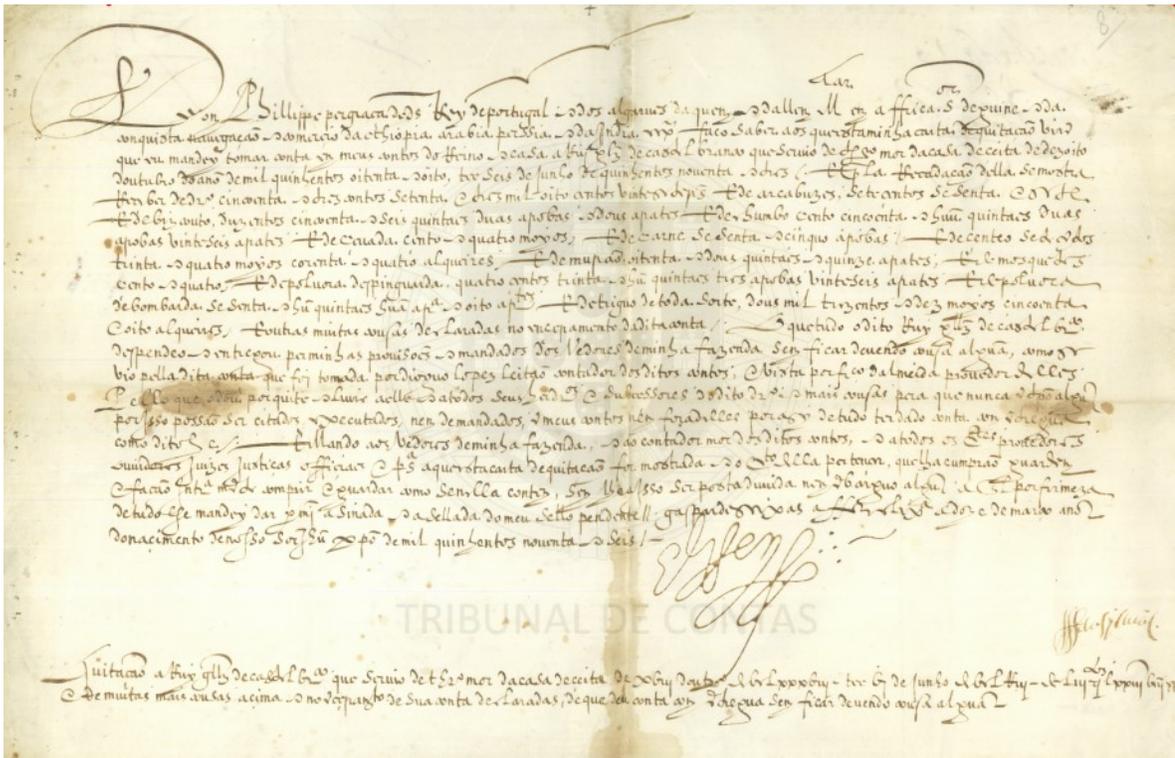


Ceuta [ca. 1572].
Civitates orbis terrarum | Georg
Braun.
Vol. 1 (1572).

**Carta de quitação a Rui Gonçalves de Castel
Branco que serviu de tesoureiro mor da Casa de
Ceuta de 18 de outubro de 1588 a 6 de junho de
1593**

12 de março de 1596

*Pelo que o dou por quite e livre a ele e a todos seus
vassallos e sucessores do dito dinheiro e mais
coisas para que nunca depois algum por isso
possam ser citados e executados, nem
demandados em meus Contos nem fora deles por
assim de tudo ter dado conta com entrega como
dito é (...).*



Carta de quitação a Rui Gonçalves de Castel Branco que serviu de tesoureiro mor da Casa de Ceuta de 18 de outubro de 1588 até 6 de junho de 1593 (Arquivo Histórico do Tribunal de Contas. Cartas de Padrão e de Tenças, Mercês e Doações, Escrituras e Alvarás, 9).

Dim. 402x265 mm

Aceda [aqui](#) ao documento original e [aqui](#) à respetiva transcrição

Ficava assim concluída a toma da conta do tesoureiro-mor da Casa de Ceuta, Rui Gonçalves de Castel Branco, para o período de 18 de outubro de 1588 a 6 de junho de 1593.

O extrato é do documento do AHTC que hoje revelamos – a carta de quitação a Rui Gonçalves de Castel Branco que serviu de tesoureiro mor da Casa de Ceuta de 18 de outubro de 1588 até 6 de junho de 1593.

A carta de quitação, em pergaminho, data de 12 de março de 1596 e faz parte do conjunto documental Cartas de Padrão e de Tenças, Mercês e Doações, Escrituras e Alvarás.

O conjunto documental Cartas de Padrão de Tenças, Mercês e Doações, Escrituras e Alvarás contém 286 espécies produzidas entre o século XVI e XIX (1561 – 1830), na sua maioria pergaminhos, que pressupostamente deram entrada no Erário Régio como penhor de empréstimos, outros como garantia do pagamento dos direitos de mercê e outros, ainda, provieram dos sequestros que se fizeram por mandado da Junta da Inconfidência. Alguns documentos apresentam selos de papel, outros têm vestígios de selo pendente e apenas um conserva ainda o selo de chumbo pendente.

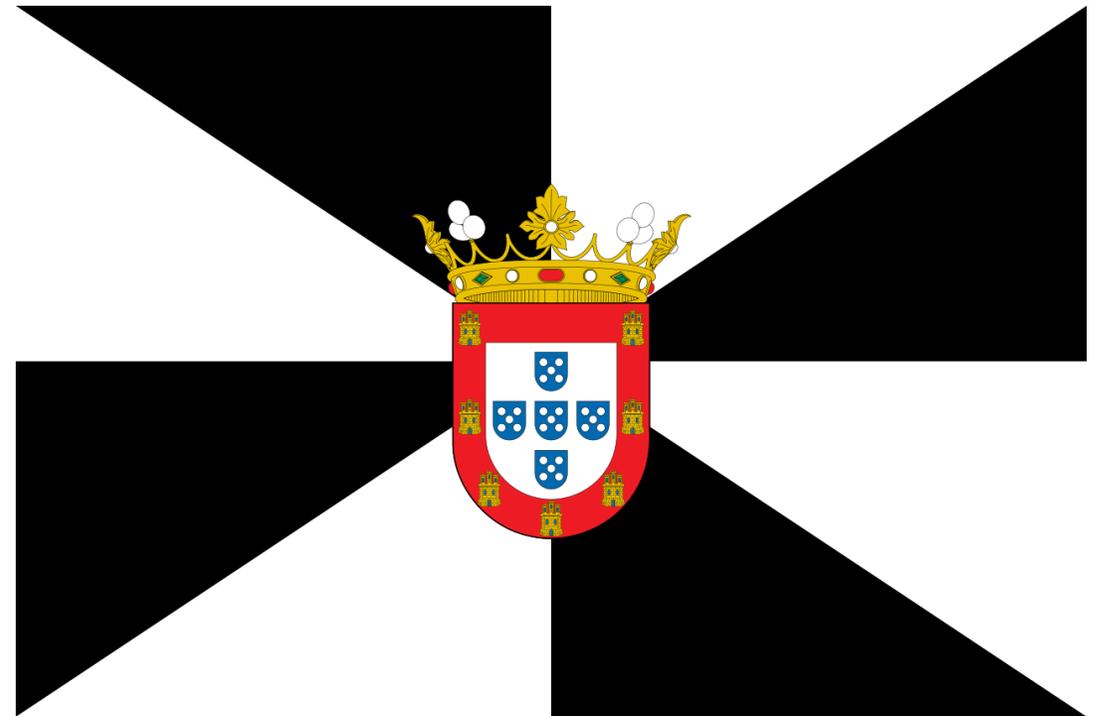
Mas, além da formalização da quitação - a principal finalidade do documento - que contas da Casa de Ceuta e que histórias nos revelam esta carta?

A Casa de Ceuta encontrava-se estabelecida em Lisboa e era a instituição responsável por todas as questões relacionadas com o abastecimento da praça militar de Ceuta. Era através desta Casa que a fazenda real sustentava a presença portuguesa em Ceuta, inicialmente, e mais tarde, noutras praças do norte de África.

Curiosidade

A bandeira de Ceuta ainda hoje representa a ligação às armas portuguesas e à bandeira de Lisboa.

Não se conhece a data concreta da sua criação, mas não terá tardado muito após o início da presença portuguesa em 1415. Por esta razão, a Casa de Ceuta foi a primeira instituição da expansão, tendo perdurado até 1769 quando a retirada de Mazagão marcou o final da presença portuguesa no norte de África.



Não existindo no AHTC o assentamento da conta nem os seus documentos, os dados que nos chegam são os que constam da carta de quitação.

Da leitura do nosso documento ficamos a conhecer com detalhe o dinheiro e os géneros utilizados no abastecimento da praça-forte de Ceuta entre 18 de outubro de 1588 e 6 de junho de 1593.

Nestes quase 5 anos, foram entregues ao tesoureiro-mor cinquenta e três contos e setenta e três mil oitocentos e vinte sete reis [53.073\$827].

Da lista de bens constam o biscoito (duzentos e cinquenta e seis quintais, duas arrobas e dois arráteis), a cevada (cento e quatro moios), a carne (sessenta e cinco arrobas), o centeio (setecentos e trinta e quatro moios) e o “trigo de toda sorte” (dois mil trezentos e dez moios, cinquenta e oito alqueires). E ainda “outras muitas coisas declaradas no encerramento da dita conta”.

As despesas com a manutenção e defesa da praça de Ceuta envolviam, naturalmente, despesas com material militar e respetivas munições. E assim ficamos também a saber que foram feitas despesas com 767 arcabuzes e 104 mosquetes, chumbo (cento e cinquenta e um quintais, duas arrobas e vinte e seis arráteis), morrão (oitenta e dois quintais e quinze arráteis), pólvora de espingarda (quatro contos trinta e um quintais, três arrobas, vinte seis arráteis) e pólvora de bombarda (sessenta e um quintais uma arroba e oito arráteis).

Sendo escassas as fontes documentais relacionadas com a Casa de Ceuta, as cartas de quitação são fundamentais para o conhecimento desta instituição.

À semelhança do que aconteceu com o edifício da Casa dos Contos e o seu aquivo, também as instalações da Casa de Ceuta e o seu arquivo se perderam no terramoto de 1755 em Lisboa.

“PELO QUE O DOU POR QUITA E LIVRE (...)” – TESOUREIRO MOR DA CASA DE CEUTA



Extrato da carta de quitação a Rui Gonçalves de Castel Branco que serviu de tesoureiro mor da Casa de Ceuta de 18 de outubro de 1588 até 6 de junho de 1593.
(Arquivo Histórico do Tribunal de Contas. CT, 9)

As expressões “estamos quites” ou “ficar quite” são de uso corrente, mas sabia que estão profundamente relacionadas com a história do controlo das finanças públicas e, portanto, do Tribunal de Contas?

Recuemos à Casa dos Contos, a mais remota instituição antecessora do Tribunal de Contas e cujo primeiro Regimento conhecido data de 1389.

Era à Casa dos Contos que prestavam contas os oficiais responsáveis pela arrecadação de receitas e realização de despesas com os dinheiros públicos.

O processo da toma da conta iniciava-se com a entrada na Casa dos Contos dos livros de receitas e dos livros de despesas produzidos pelo respetivo oficial do recebimento (tesoureiro, almoxarife, recebedor, etc.).

Depois de distribuída, a conta era conferida e liquidada, isto é, verificava-se a organização e autenticidade dos documentos, eram conferidos os documentos de despesa e liquidada a conta com o confronto dos registos das receitas com os das despesas e respetivos totais.

O processo culminava com a quitação (caso se verificasse que receitas e despesas da conta em julgamento eram iguais ou que a receita superava a despesa) ou com a execução de dívidas (caso a conta não estivesse quite).

Para formalizar o ato da quitação, era passada ao oficial do recebimento uma carta de quitação, assinada pelo Rei. Era este o documento que atestava que o oficial que prestara as suas contas na Casa dos Contos se encontrava desobrigado perante a fazenda real.

A quitação é um instrumento de certeza jurídica e uma garantia fácil que os homens de boas contas exibem, quando precisarem, atestando a sua honorabilidade e isenção de responsabilidades.

Foi desta forma que Artur Águedo de Oliveira (Presidente do Tribunal de Contas de 1948 a 1964), caracterizou a quitação no estudo que dedicou ao tema e que pode consultar no *web site* do Tribunal de Contas, na Biblioteca Digital:

[Estudos de direito financeiro: a quitação, publicado em separata ao Boletim da DGTC, ano 4, nº 6 \(jun. 1957\).](#)

No Arquivo Histórico do Tribunal de Contas (AHTC) existem várias cartas de quitação desde o século XVI.